



Folha nº 45
Processo nº 001/2020/00415
Rubrica:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF nº 653.147.273-15, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II assistida por seu pai **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI nº 109.023.699-6 SSP MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado no Maranhão, na Cidade de São Luís, no Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II; **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 567.876 SSP/MA e CPF nº 254.125.233-15 residente e domiciliado à Rua 33, nº 30, quadra 25, CEP 65.137-000, São Luís, Maranhão, **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 798.187 SSP/MA e CPF nº 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, nº 81, Portal do Vinhais, São Luís, Maranhão e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 17921112001-4 SSP/MA e CPF nº 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, apartamento 07, Condomínio Barra Mar I, São Luís, Maranhão, vêm por este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "**D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.**", e terá sede na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, à Rua Edifício Ilha de Santana, Apartamento 205, Renascença II, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social:

1. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ RJ3704
 Rua: Rua da Assembleia, 116 - 3º andar - Centro - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel: (21) 251-4444 - Fax: (21) 251-4444
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 juntamos a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 mente do original, com o arquivo em PDF e conferido nos autos, a seguir, a verdade. Doc. 16
 Cód. Autenticação: 8024141181635430534-2; Data: 14/11/2018 16:38:29
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77490-L3JN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valério José Miranda Cavalcanti
 Titular

Folha nº 46
 Processo nº 001/2020/000113
 Rubrica: 

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
 QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA
 "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."**

SÓCIOS	QUANT QTAS	VAL UNIT	CAPITAL INTEG.
ANIELLE MARTINS ROCHA	2.700	1,00	2.700,00
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO	100	1,00	100,00
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA	100	1,00	100,00
JAYRO GOMES DE MESQUITA	100	1,00	100,00
TOTAL	3.000		3.000,00

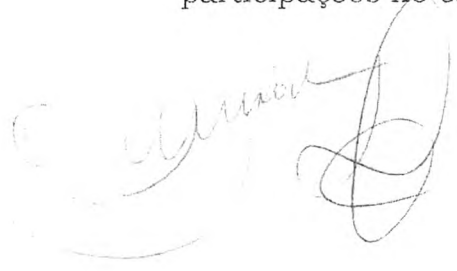

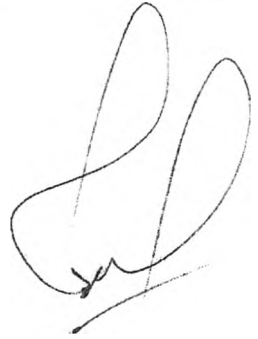
CLÁUSULA QUARTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob o valor contábil, aferido por Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência e administração dos negócios da sociedade será exercida pelo representante da menor **DANIELLE MARTINS ROCHA, SR. BENEDITO MARTINS ROCHA** o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo ao limite da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro. Os ganhos e perdas são comuns, a todos os sócios na razão proporcional das suas respectivas participações no capital social.


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Folha n° 47
Processo n° 001/2020/COU/15
Rubrica: *[assinatura]*

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

DANIELLE MARTINS ROCHA - brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, nascida em 10.11.1983, estudante, portadora do RG de N° 16.322.342.001-0 SSP MA e CPF N° 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis - MA, na rua dos Bicudos, 03 Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090.

JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO - brasileiro casado com regime parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33 n° 30 Quadra 25 CEP 65-137-000, São Luis - MA.

MAYRA GONCALVES MEDEIROS PEREIRA, brasileira, divorciada, natural de Monção - MA, nascida em 04.02.1969, portadora do RG de n° 798.187 SSP MA e CPF de n° 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel n° 81 - Portal dos Vinhais - CEP 65.070-500 - São Luis - MA.

EDINALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré - TO, nascido em 02.03.1972, portador do Rg de n° 35841 SSP TO e CPF de n° 425.321.833-49, residente e domiciliado à Rua Bom Futuro, n° 720 - Vila Lobão - CEP 65.900-000 - Imperatriz - MA, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada. Sob a denominação de **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua dos Bicudos, 03, Apto. 302 Edifício Ilha de Santana - Renascença II - CEP 65.075-090 São Luis - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200519902 em seção de 21.03.2002, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 04.954.908/0001-95, resolvem, assim, alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CLÁUSULA I: fica admitido na sociedade, **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29.02.1960 em São Felix de Balsas - MA, representante de medicamentos, portador do Rg de n° 109023699-6 SSP MA e CPF N° 147.468.753-91, residente e domiciliado à Rua do Pau D'arco, Qda. Casa 11 - Renascença - São Luis - MA - CEP 65.075-320.

TJMAJERJ
Serventia Exterior
156
TJMAJERJ
Serventia Exterior
156

CARTÓRIO DE BALSAS
2º ofício
Ikerzon Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio de Almeida - 1221 Centro - Balsas - MA - CEP 65000-000
Fone: (98) 3541-4165 - e-mail: tabelião@cartorio-balsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G2Q6WNRI-4888B-10.**
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

[assinatura]
Jonathan Luiz Bastiani
Escrivente Autorizado

[assinatura]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Folha nº 48
Processo nº 001/2010 CCJ/S
Rubrica:

CLAUSULA II: Retiram-se da sociedade de livre e espontânea vontade sem quaisquer ônus, os sócios quotistas: **JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, cedendo e transferindo suas 100 (Cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado; **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, cedendo e transferindo suas 100 (cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA** acima qualificado; **EDINALDO PEREIRA COSTA** cedendo e transferindo suas 100 (cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado.

CLAUSULA III: A sócia **DANIELE MARTINS ROCHA**, transfere 2.100 (Duas Mil e Cem) cotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo a importância de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), para o sócio ora admitido **BENEDITO MARTINS ROCHA**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	TOTAL R\$	%
DANIELLE MARTINS ROCHA	600	600,00	20
BENEDITO MARTINS ROCHA	2.400	2.400,00	80
TOTAL	3.000	3.000,00	100

CLAUSULA IV: A sociedade que tinha sua sede na Rua dos Bicudos nº 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana - Renascença II CEP 65.095-070 - São Luis - MA, transfere para a Rua do Pau Darco, Quadra E, Casa M - Renascença - CEP 65.075-320 São Luis - MA.

CLAUSULA V: Fica alterada a atividade econômica de: Comercio Varejista a Domicílio de Medicamento para: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas. E a atividade de Representações Comerciais de Medicamento para: Representantes Comerciais e Agentes do Comercio Especializado em Produtos não Especificado Anteriormente - Medicamentos.

CLAUSULA VI: A administração da sociedade e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, é exercida pelo sócio **Benedito Martins Rocha**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador terá os mais poderes na gestão dos negócios sociais podendo, isoladamente, praticar todos os atos, transações e operações necessários à realização dos objetivos sociais, tais como: emitir endossar cheques, emitir, aceitar e endossar promissórias, duplicatas e letras de câmbio, receber, dar quitação, passar recibos, assinar folha de pagamento, autorização e contrato de compra e venda de qualquer natureza.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

CARTORIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilverson Marques Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônia (Rodovia 320) - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (99) 3511-4708 - E-mail: salvatore@cartoriobalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G2Q6WNRI-46888B-10.**
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 28 de março de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani
Escrivente Autorizado

000046035570
AUTENTICAÇÃO
do Ministério
de Marinha

156
BALSAS
Cartório do 2º Ofício

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

CLAUSULA VII: Permanecem em vigor as demais clausulas que não tenham sido modificadas.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença de duas testemunhas abaixo, processando-se em seguida os devidos registros.

Estava em
Processo de
Rubrica:
001/2020/0001/3

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2005.

Danielle Martins Rocha
Danielle Martins Rocha

Jose Carlos Malheiros carvalho
Jose Carlos Malheiros carvalho

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira

Edinaldo Pereira Costa
Edinaldo Pereira Costa

Benedito Martins Rocha
Benedito Martins Rocha

Testemunhas:

Edinaldo Pereira Costa
CPF: 024 779 593 04

Abraão Souza Neto
CPF: 447 740 033 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2005
SOB O NÚMERO 2005/0050001
Protocolo: 05/0050001
Empresa 21 2 0051990 2
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME
JALDO ANTÔNIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL



Edinaldo Pereira Costa
Abraão Souza Neto
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

DANIELLE MARTINS ROCHA, brasileiro, solteira, Farmacêutica, portadora do C.P.F. (ME) sob o nº 653.147.273-15 e da RG de nº 16322342004-0 expedida pelo órgão emissor GEJUSP/MA expedida em 18.12.2002, natural de São Luis/MA, nascida em 10.11.1933, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Processo nº 997/2002
 Rubrica: *[assinatura]*

BENEDITO MARTINS ROCHA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CI/RG de nº 109023699-6, expedida pelo órgão emissor GEJUSPC/MA, em 12.03.2002, natural DE São Félix de Balsas, nasceu em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA ME", com sede á Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200519902, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 04.954.908/0001-95, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade que é estabelecida à Rua do Pau Darco, nº 11, Quadra E, Renascença, São Luis/MA, Cep: 65.075-320, ficará transferida sua sede para à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), a diferença de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
 N.º 156

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favos de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

6ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TJMA/ERJ
 Serventia Extrajudicial
 Balsas
 Cartório
 156
 00404
 7.00205
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]
 CARTORIO DE BALSAS
 2º Ofício
 Ilerrann Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antonio Jacobina, 1.011 - Centro - Balsas - MA, CEP 65800-000
 Fone: (99) 3311-4165 e-mail: gerald@cartoriobalsas.com.br
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G4YF6X49-503453-83*
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
 Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.
 Jonathan Luiz Bastiani
 Escrevente Autorizado

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE SOCIEDADE
REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CLAUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "D.P. REPRESENTAÇÕES LTDA ME" tendo como o nome de Fantasia de "Distribuidora Rocha, Farma" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

Folha nº 2
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA FÓI AUTENTICADA NO VERSO
Rubrica: 01/2020

CLAUSULA 2ª

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País:

- a) DANIELLE MARTINS ROCHA, que subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
- b) BENEDITO MARTINS ROCHA, subscreve 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
DANIELLE MARTINS ROCHA	20%	10.000	10.000,00
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLAUSULA 3ª

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Com. Varej. de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas (47.71-7/01)
- b) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não Especializado (46.19-2/00)

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 7ª -

A administração da sociedade caberá aos sócios DANIELLE MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA, com os poderes e atribuições de representações ativa e passivamente, solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao

156
SERVIÇOS EXTRAJUDICIAL
TJ/MA
BALSAZ
CARTÓRIO DE BALSAZ

000045700206
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Maranhão

CARTÓRIO DE BALSAZ
2º Ofício
Jonathan Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jackson, 1133 - Centro - Balsas - MA, CEP 65800-000
Fone: (99) 3417-4265 - E-mail: jmf@cartorioebalsas.com.br
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G4YF6X49-503453-83*
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.
Jonathan Luiz Bastiani
Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]

interesse social ou assumir obrigações seja em favores de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem com-
onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015,
1064, CC/2002).

CLAUSULA 8ª

CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCOPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de
sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado
econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,
CC/2002)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou
designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Folha nº 52
Processo nº 001/2020 CC/15

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração
contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as
disposições regulamentares pertinentes.


CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,
sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s),
o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da
resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em
relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 13ª



Folha n° 53
Processo n° 001/2020 0001/3
Rubrica: 

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."


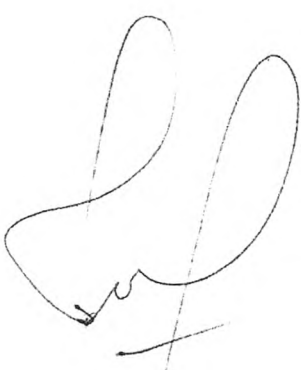

CLÁUSULA NONA – As operações da empresa terão início na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou componentes da firma extinta deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direito e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e obrigações do pré-morto ou extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do Balanço especial, em 10 prestações iguais ou sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96-DNRC).

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cives de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 ABELETONATO DE NOTAS - Colégio CNJ nº 370-0
 Rua da Liberdade, nº 118 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000
 Fone: (98) 3222-1111 - Fax: (98) 3222-1112
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º da Lei nº 20.080, de 14/03/2008, e o Art. 6º da Lei nº 11.342, de 29/07/2006, o presente documento eletrônico autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 80241411181635430534-4; Data: 14/11/2018 16:38:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77448-UPPE8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA "D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA."

Folha nº 54
 Processo nº 001/2020 00013
 Rubrica: *[assinatura]*

por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís, 19 de março de 2002.

Danielle Martins Rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA

José Carlos Malheiros Carvalho
JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA

Jayro Gomes de Mesquita
JAYRO GOMES DE MESQUITA


Benedito Martins Rocha
BENEDITO MARTINS ROCHA
 (Assistente da menor)

TESTEMUNHAS:

Marilysses Sousa Pereira
MARILYSSES SOUSA PEREIRA
 CI: 5526-0/8 CRCMA
 CPF: 271.950.903-53

Maria Goreth Fontenelle
MARIA GORETH FONTENELLE
 CI: 81.293.197-1-SSPMA
 CPF: 147.763.163-15

João Martins de A. Filho
 ADVOGADO
 OAB-MA - 5843

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2002
 SOB O NÚMERO:
 21200519902

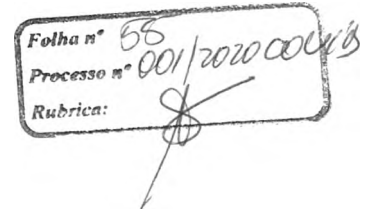
Protocolo: 02/009143-5

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
 SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 13:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1115779

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 18:30:21 (hora local)**.

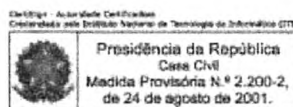
¹**Código de Autenticação Digital:** 80241411181635430534-1 a 80241411181635430534-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc85cbda6f4405c1499ff43052a3f52807859555c74e9afd45ab771c615c1e49a623e4d3b4477de0876ff25ab1d08510ff



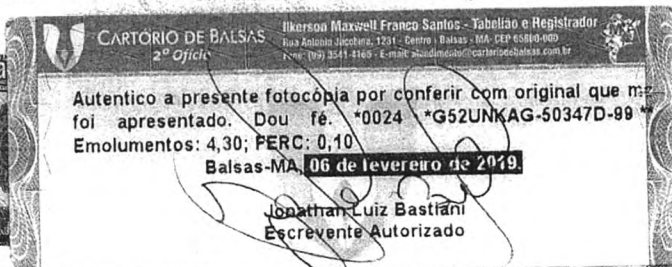
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 56
Processo nº 001/2020 COJ/18
Rubrica:

Os abaixo-assinados, **DANIELLE MARTINS ROCHA**, brasileira, natural de São Luís-MA, nascida em 10.11.1983 solteira, estudante, portadora da CI nº 16.322.342.001-0 SSP/MA e CPF nº 653.147.273-15, residente e domiciliada em São Luis, (MA), à Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090, **JOSÉ CARLOS MALHEIROS CARVALHO**, brasileiro, casado, com regime parcial de bens, natural de São Luís-MA, nascido em 30.03.1963, representante de medicamentos, portador da CI nº 567.876 SSP/MA e CPF nº 254.125.233-15, residente e domiciliado à Rua 33, nº 30, quadra 25, CEP 65137000, São Luis, (MA), **MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA**, brasileira, divorciada, natural de Monção-MA, nascida em 04.02.1969, portadora da CI nº 798.187 SSP/MA e CPF 336.939.353-00, residente e domiciliada à Rua Rigel, nº 81, Portal do Vinhais, CEP 65.070-500 e **JAYRO GOMES DE MESQUITA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 05.07.1973, portador da CI nº 17921112001-4 SSP/MA e CPF nº 690.973.993-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Hilton Rodrigues, bloco 2-B, Apto 07, Condomínio Barra Mar, CEP 65.070-835, únicos sócios da sociedade por cota de responsabilidade limitada. têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, situada a Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 NIRE; **21200519902 CONSTITUIDA EM 21/03/2002, CNPJ NÚMERO: 04.954.908/0001-95** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: O sócio **JAYRO GOMES DE MESQUITA** retira-se da sociedade transferindo de livre e espontânea vontade suas quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivalentes a 100 (cem) quotas para **EDINALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Nazaré-TO, nascido em 02.03.1972, representante de medicamentos, portador da CI nº 35841 SSP/TO e CPF nº 425.321.833-49 residente e domiciliado na Rua Bom Futuro, nº 720, VL Lobão, CEP: 65.900-000 Imperatriz (MA).

CLÁUSULA II: A **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.** terá sede à Rua do Bicudo, 13, Apto 302, Ed. Ilha de Santana, Renascença II, São Luis, CEP 65.075-090



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 57
Processo nº 001/2020/00V/18
Rubrica:

CLÁUSULA III: Por força da alteração o capital social da empresa fica assim distribuído:

Sócio Quotista	Quantidade de Cotas	Valor unit. da Cota	Capital Integralizado
Danielle Martins Rocha	2.700	1,00	2.700,00
José Carlos Malheiros Carvalho	100	1,00	100,00
Mayra Gonçalves Medeiros Pereira	100	1,00	100,00
Edinaldo Pereira Costa	100	1,00	100,00
TOTAL	3.000		3.000,00

CLÁUSULA IV: Por força da presente Alteração Contratual, a sociedade que antes tinha como objetivo a **Representações Comerciais** passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- Comercio varejista a domicilio de medicamentos;
- Representações Comerciais de medicamentos.

CLÁUSULA V: As operações da empresa terão prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI: A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo **SR BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, natural de São Felix de Balsas-MA, nascido em 29.02.1960 casado, representante de medicamentos, portador da CI nº 109023699-6 SSP/MA e CPF nº 147.468.753-91, residente e domiciliado na Cidade de São Luis (MA), Rua dos Bicudos, 13, Apto 302, Edifício Ilha de Santana, Renascença II, CEP 65.075-090 o qual representará a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da razão social limitada aos negócios de interesses da sociedade, sendo vetada a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses da empresa.

CLÁUSULA VII : Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incluídos em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impedem de exercerem atividades mercantis. (Art. 53, IV, Dec 1800/96 -

TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial
156
DNR
BALSAS
Cap

Selo de Fiscal
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000045700179

CARTORIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 123 - Centro - Balsas - MA, CEP 65800-000
Fone: (99) 3341-4100 - E-Mail: alindim@tbls.com.br
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G4YF6X49-503453-83**
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019
Jonathan Luiz Bastiani
Escrevente Autorizado

Carfuf

Benedito

Martins

Handwritten signature

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Folha nº 58
Processo nº 001/2003-000115
Rubrica:

CLÁUSULA VIII: Permanecem em vigor as demais cláusulas que não tenham sido modificadas

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais serão assinaladas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, a as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luis, 20 de janeiro de 2003.

Danielle martins rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA

Jose Carlos Malheiros Carvalho
JOSE CARLOS MALHEIROS CARVALHO

Mayra Gonçalves Medeiros Pereira
MAYRA GONÇALVES MEDEIROS PEREIRA

Jayro Gomes de Mesquita
JAYRO GOMES DE MESQUITA

Edivaldo Pereira Costa
EDIVALDO PEREIRA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marilysses Sousa Pereira
MARILYSSES SOUSA PEREIRA
CI: 641.625 - SSPMA
CPF: 271.950.903-53

Maria Goreth Fontenelle
MARIA GORETH FONTENELLE
CI: 81.293.197-1 SSPMA
CPF: 147.763.163-15

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
150

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Adolfo Jacobson, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 66800-000
Fone: 1991-3511-4160 - E-mail: alkersonmfranco@cartorioem Balsas.com.br

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 64YF6X49-503453-83 *
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10
Balsas-MA, 06 de fevereiro de 2019.

Jonathan Luiz Bastiani
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2003
SOB Nº: 20030068665
Protocolo: 03/006866-5
Empresa: 21 2 0051990 2
D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

Jaldo Antonio da Silva ABR
JALDO ANTONIO DA SILVA ABR
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
2º Ofício

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1841006140



Denise Martins Rocha Travincas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026993722003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2014

NOME DENISE MARTINS ROCHA TRAVINCAS

FILIAÇÃO BENEDITO MARTINS ROCHA E ANA LUCIA MARTINS ROCHA

NACIONALIDADE RIBEIRAO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/06/1989

DOC ORIGEM CASAM. N.0005039 FLS.155 LIV.00011

CPF 027571593-05

SÃO LUIS-MA

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Ikerson Maxwell Franco - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacóbio, 1211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65610-000
Fone: (99) 3541-4195 - E-mail: ikersonmaxwell@cartorio-balsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G12YQW7E-47215E-10.*
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 27 de novembro de 2019.

Verinha Paulo de Abreu Leite
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta

2º Ofício

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacóbio, 1211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65610-000
Fone: (99) 3541-4195 - E-mail: ikersonmaxwell@cartorio-balsas.com.br


Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT0306680GRZHH271GRJ3570

Data/Hora: 27/11-2019 09:25:53, Atos: 13, 18
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha nº 59
Processo nº 001/2019/000115

Rubrica:



Folha n° 60
Processo n° 001/2020/00011
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME
DR. DANIELLE MARTINS ROCHA

CRF/UF
2173 / MA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÉUTICO

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1983

DATA DE CONCLUSÃO
12/07/2006

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNICEUMA

NATURALIDADE/UF
SÃO LUÍS / MA

Danielle Martins Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
BENEDITO MARTINS ROCHA
ANA LUCIA MARTINS ROCHA

RG
16322342001-0 SSP MA

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

CPF
853.147.273-15

TÍTULO DE ELEITOR
061573261147

ZONA
76

SEÇÃO
232

GRUPO SANGÜINEO
O

FATOR Rh
NEGATIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/08/2018

Carlos Augusto Barboza Toledo
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
PRESIDENTE DO CRF / MA



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETUO, DE ACORDO COM A LEI N° 6.206/75.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador
Rua Antônio Gonçalves, 2251 - Centro - Balsas - MA - CEP: 68601-000
Fone: (99) 3511-4545 - E-mail: ilkermaxwell@cartorio.balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0081 *GJ1C7M8-476145-81.*
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 16 de maio de 2019.

Adrielle Carvalho de Araújo
Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

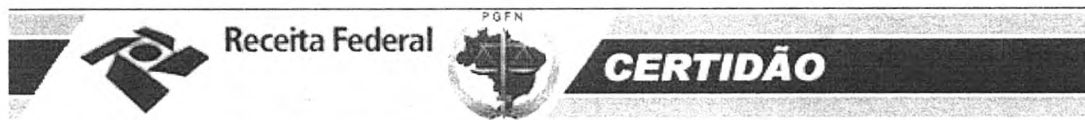
000046229220

TJMA/ERJ
Extrajudicial

BALSAS
Cartório de 2º Ofício

Autenticação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 61
Processo nº 001/2020 COV/15
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

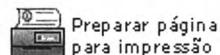
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:56:29 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **0C7D.486B.8637.EAAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Voltar

Imprimir

Folha n° 62
Processo n° 001/2020 COV 13
Rubrica: *



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA ME

Endereço: RUA DA FAZENDA 400 / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 12/04/2020

Certificação Número: 2020031402135218639532

Informação obtida em 24/03/2020 16:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 63
Processo nº 001/2020-0001/20
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R REPRESENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.954.908/0001-95

Certidão nº: 3586041/2020

Expedição: 06/02/2020, às 16:33:42

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.954.908/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha n° 64
Processo n° 001/2020 COVID-19
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064286/19

Data da

28/11/2019 15:30:06

Inscrição Estadual: 122179811

CPF/CNPJ: 04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: ()00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

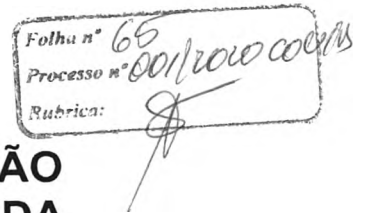
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2019 09:04:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 014711/20 Data da 18/02/2020 10:55:04

Inscrição Estadual: 122179811 CPF/CNPJ:04954908000195

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA DA FAZENDA, 400 CEP: 00000000

Telefone: ()00000000 Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	51156300058	31/07/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000165	08/06/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5117630000354	13/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2020 10:18:19



Folha n° 66
Processo n° 001/2020 covid
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020200072705956



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000572562020

Data de expedição: 13/01/2020 12:45:31

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Rua DA FAZENDA

Número: 400

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

21/03/2002

Código de validação: F72BFFD3B4B65FEF102A4B66486A232E

Data de validade da certidão: 12/04/2020

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000605732020

Data de expedição: 03/03/2020 11:21:45



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **D R REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **04.954.908/0001-95** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Razão Social: D R REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Rua DA FAZENDA

Número: 400

Município: BALSAS

Bairro: FLORA RICA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
21/03/2002

Código de validação: 80AF670FA47DB0D43C67B1576F5FD860

Data de validade da certidão: 01/06/2020

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

